



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO Nº 1.410/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.407/2024, QUE DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e;


DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 1.407/2024, de 15 de março de 2024, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, aos 05 de abril de 2024.


Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 05/04/2024
Art. 86 Lei Orgânica

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

ANEXO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.410/2024

VALOR DAS DIÁRIAS

Distância do Deslocamento	Valor da diária
De 30 km a 80 km	R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)
De 81 km a 150 km	R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)
De 151 km a 250 km	R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)
De 251 km a 350 km	R\$ 115,00 (cento e quinze reais)
De 351 km a 400 km	R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)
De 401 km a 600 km	R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais)
A partir de 601 km	R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)